



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0001

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que ao Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para que seja ministrado curso com o tema PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR, com um custo total R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). O curso será oferecido 04 agentes públicos (vereadores) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 24/06/2010, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do curso segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada curso bem com indica se houve algum desconto promocional:

Curso	Valor Unitário do curso por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS	R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)	04 Agentes Públicos	28, 29 e 30 de junho de 2023.	Dia 28/06/2023 - Das 09:00h as 11:00h: Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Consultoria Técnica e jurídica aos Alunos presentes. Coordenadores: Angélica Leticia Moura e Normélio Schneider.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21			Dia 28/06/2023 - Das 14:00h as 17:00h: Contratações Diretas - Sem Licitação nas Administrações Públicas na ótica da Nova Lei 14.133/21 Professora: (Dra. Bárbara Dayana Brasil). Dia 29/06/2023 - Das 09:00h as 17:00h: Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios. Professora: (Dra. Bárbara Dayana Brasil). Dia 30/06/2023 - Das 09:00h as 11:00h: Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.
Valor Total:	R\$ 6.760,00		

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requer a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0003

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos cursos oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados. De maneira sucinta o curso explanará sobre:

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PEÇAS - EQUIPAMENTOS):

- 1) Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCE: a) Sim Am, b) Proar (IN 95/2014, c) Licitações, d) Contratos, e) Portal Informação para todos, f) Portal da transparência local;
- 2) As frotas no SIM AM do TCE/PR: a) Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios e de terceiros, b) Tipos de medidores de veículos e equipamentos, c) Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros, d) Estorno do consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros, e) Entradas extraorçamentárias de combustíveis, f) Tipos de entrada de combustíveis, g) Tipos de saída de combustíveis, h) Estoque de combustíveis, i) Peças e serviços vinculados aos veículos, j) Diário de Bordo e documentos referentes as manutenções na frota, k) Acompanhamento remoto e o sistema de frotas;
- 3) Apontamentos e Responsabilizações: a) Controle individual da frota: Acórdão 5594/16, b) Falta de alimentação do SIM AM: Acórdão 3652/16, c) Incongruências entre o sistema local e o SIM AM: Acórdão 2852/16, d) Preenchimento eficiente do Diário de Bordo: Acórdão 2502/16, e) Pagamento sem controle: Acórdão 1629/16, f) Implantação de Setor de Gestão de Frotas: Acórdão 444/16;
- 4) Controle e responsabilizações identificadas pelo PROAR: a) Quantitativo e aplicação do Combustível: Acórdão 4559/16, b) Controle de Pneus: Acórdão 5594/16.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0004

CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21:

1) CONCEITO E FUNDAMENTAÇÃO: a) Lei 8.666/93, b) Lei 14.133/21; 2) ESPÉCIES PROCESSUAIS: a) Dispensa, b) Inexigibilidade; 3) Fornecedor Exclusivo; 4) Serviços/profissionais técnicos especializados; 5) Artistas; 6) Valor do Objeto; 7) Excepcionalidade do objeto; 8) Deserção ou fracasso; 9) Pessoa do contratado; 10) Órgãos Públicos; 11) Pesquisa e desenvolvimento; 12) IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS; a) Inaplicabilidade da contratação direta, b) Escolha errônea da espécie, c) Erros processuais/procedimentais comuns, d) Fracionamento e parcelamento irregular.

Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

Ressalte-se desde já que a opção pelo tema do curso, caberá exclusivamente ao agente público e/ou servidor, visto que a análise que se faz neste momento, é perfunctória, e significa que em tese estão atendidos os interesses públicos.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 23 de junho de 2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

CURSO EM CURTIBA/ PR. - Dias: 28, 29, e 30 de JUNHO DE 2023

0005

Temas:

- ⇒ **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS).**
- ⇒ **CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21.**

Programação

Temário

Dia 28/06/2023 - Das 09:00h as 11:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

Dia 28/06/2023 - Das 14:00h as 17:00h

Contratações Diretas – Sem Licitação nas Administrações Públicas na ótica da Nova Lei 14.133/21

Professora: (Dra. Bárbara Dayana Brasil)

Dia 29/06/2023 - Das 09:00h as 17:00h

Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frotas nos municípios.

Professora: (Dra. Bárbara Dayana Brasil)

Dia 30/06/2023 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS)

- 1) Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCE:
 - a) Sim Am
 - b) Proar (IN 95/2014)
 - c) Licitações
 - d) Contratos
 - e) Portal Informação para todos
 - f) Portal da transparência local
- 2) As frotas no SIM AM do TCE/PR:
 - a) Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios e de terceiros
 - b) Tipos de medidores de veículos e equipamentos
 - c) Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
 - d) Estorno do consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros
 - e) Entradas extraorçamentárias de combustíveis
 - f) Tipos de entrada de combustíveis
 - g) Tipos de saída de combustíveis
 - h) Estoque de combustíveis
 - i) Peças e serviços vinculados aos veículos
 - j) Diário de Bordo e documentos referentes as manutenções na frota
 - k) Acompanhamento remoto e o sistema de frotas
- 3) Apontamentos e Responsabilizações:
 - a) Controle individual da frota: Acórdão 5594/16
 - b) Falta de alimentação do SIM AM: Acórdão 3652/16
 - c) Incongruências entre o sistema local e o SIM AM: Acórdão 2852/16
 - d) Preenchimento eficiente do Diário de Bordo: Acórdão 2502/16
 - e) Pagamento sem controle: Acórdão 1629/16
 - f) Implantação de Setor de Gestão de Frotas: Acórdão 444/16
- 4) Controle e responsabilizações identificadas pelo PROAR:
 - a) Quantitativo e aplicação do Combustível: Acórdão 4559/16
 - b) Controle de Pneus: Acórdão 5594/16

**CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS
ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21**

0006

- 1) CONCEITO E FUNDAMENTAÇÃO:
 - a) Lei 8.666/93
 - b) Lei 14.133/21
- 2) ESPÉCIES PROCESSUAIS:
 - a) Dispensa
 - b) Inexigibilidade
- 3) Fornecedor Exclusivo
- 4) Serviços/profissionais técnicos especializados
- 5) Artistas
- 6) Valor do Objeto
- 7) Excepcionalidade do objeto
- 8) Deserção ou fracasso
- 9) Pessoa do contratado
- 10) Órgãos Públicos
- 11) Pesquisa e desenvolvimento
- 12) IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS
 - a) Inaplicabilidade da contratação direta
 - b) Escolha errônea da espécie
 - c) Erros processuais/procedimentais comuns
 - d) Fracionamento e parcelamento irregular

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
(45)99934-1188 - Normélio
(45)99837-0304 - Angélica

E-mails
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

**Empenho e Depósito em
nome de:**

**SCHNEIDER Treinamento e
Capacitação Profissional
em Gestão Pública.
CNPJ 12.137.995/0001-16
PIX: 12.137.995/0001-16
AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil**

Local

HOTEL NIKKO
Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Entrega de Certificado
somente com mínimo de 75%
de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

PALESTRANTE:



CURRICULUM:

Dra. BÁRBARA DAYANA BRASIL

Doutora em Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Bacharel em Direito pela Faculdade Mater Dei (FMD). Atua como Diretora da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco e docente na disciplina de Direito Constitucional no Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei (FMD). Larga experiência em direito público. Integrante da Equipe de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr.

OBJETIVO:

A NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de uma gestão administrativa eficiente e moderna, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0008

General Carneiro, 23 de junho de 2023.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Requerimento de Empresário
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr.^a Presidente da Mesa Executiva a mesma já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1,2,3,4). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr.^a Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em 23/06/23

Alchibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RAMIRO BARCELOS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 85.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIPA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3687-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **16:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


0010

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.137.995/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VOTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0011



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NORMÉLIO SCHNEIDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GUIDO SCHNEIDER	(mãe) HEDA SCHNEIDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 41-01-961	IDENTIDADE número 2.183.197-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 645.000.049-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 152
MUNICÍPIO MARIPÁ		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 152
MUNICÍPIO MARIPÁ		UF PR	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) HUM MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Atividades secundárias 8599-6/99	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

DATA DA ASSINATURA
17-06-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUEIVE-SE
 Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
 RG 3.285.371/4
 Escritório de Assis Chateaubriand
24 JUN/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 CERTIFICO O REGISTRO EM **24 JUN 2010**
 SOB NUMERO **411.6844851**
 Protocolo: **10/653783-0, DE 24/06/2010**
LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
 RG 3.285.371/4
 Escritório de Assis Chateaubriand



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1304/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 83615 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME

CNPJ/CPF: 12.137.995/0001-16

Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS, 152

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Maripá - PR

Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 22/08/2023

Maripá/PR, 23 de junho de
2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná


0013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030874021-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.137.995/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA**
CNPJ: **12.137.995/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:29 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **3D71.9688.FEDB.86B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701272319838240

Informação obtida em 23/06/2023 16:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 29498922/2023
Expedição: 23/06/2023, às 16:29:27
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0017

General Carneiro, 26 de junho de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências da Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo n.º 010/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023 para o departamento contábil, conforme requerido pela Presidente através da solicitação de 23/06/2023.

Maikon Nickson dos Santos

Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

0018

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2023
Data do Processo Adm.: 26/06/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para que seja ministrado o curso com o tema "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21", nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba - PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	88.748,93	6.760,00
					Total Previsto:	6.760,00
					Total Geral:	6.760,00

General Carneiro, Em/...../.....

ANA PAULA
BENDLIN
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital por
ANA PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971
Dados: 2023.06.27 09:10:08
-03'00'

Assinatura do Responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do sobre o tema PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PEÇAS - EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21.

2. Descrição do Objeto:

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PEÇAS - EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

A contratação da empresa para a realização do curso terá valor total de R\$ 6.760,00 (seze mil setecentos e sessenta reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PEÇAS - EQUIPAMENTOS):

- 1) Sistemas de controle/transparência exigidos pelo TCE: a) Sim Am, b) Proar (IN 95/2014, c) Licitações, d) Contratos, e) Portal Informação para todos, f) Portal da transparência local;
- 2) As frotas no SIM AM do TCE/PR: a) Cadastro de hodômetro e horímetro dos veículos próprios e de terceiros, b) Tipos de medidores de veículos e equipamentos, c) Consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros, d) Estorno do consumo de combustível de veículos próprios e de terceiros, e) Entradas extraorçamentárias de combustíveis, f) Tipos de entrada de combustíveis, g) Tipos de saída de combustíveis, h) Estoque de combustíveis, i) Peças e serviços vinculados aos veículos, j) Diário de Bordo e documentos referentes as manutenções na frota, k) Acompanhamento remoto e o sistema de frotas;
- 3) Apontamentos e Responsabilizações: a) Controle individual da frota: Acórdão 5594/16, b) Falta de alimentação do SIM AM: Acórdão 3652/16, c) Incongruências entre o sistema local e o SIM AM: Acórdão 2852/16, d)



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

- Preenchimento eficiente do Diário de Bordo: Acórdão 2502/16, e) Pagamento sem controle: Acórdão 1629/16, f) Implantação de Setor de Gestão de Frotas: Acórdão 444/16;
- 4) Controle e responsabilizações identificadas pelo PROAR: a) Quantitativo e aplicação do Combustível: Acórdão 4559/16, b) Controle de Pneus: Acórdão 5594/16.

CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21:

- 1) CONCEITO E FUNDAMENTAÇÃO: a) Lei 8.666/93, b) Lei 14.133/21; 2) ESPÉCIES PROCESSUAIS: a) Dispensa, b) Inexigibilidade; 3) Fornecedor Exclusivo; 4) Serviços/profissionais técnicos especializados; 5) Artistas; 6) Valor do Objeto; 7) Excepcionalidade do objeto; 8) Deserção ou fracasso; 9) Pessoa do contratado; 10) Órgãos Públicos; 11) Pesquisa e desenvolvimento; 12) IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS; a) Inaplicabilidade da contratação direta, b) Escolha errônea da espécie, c) Erros processuais/procedimentais comuns, d) Fracionamento e parcelamento irregular.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso supramencionado.

3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) pelo curso de capacitação e aperfeiçoamento.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 88.748,93

6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 008/2023**

7. Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 27 de junho de 2023.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA**



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass
0023

General Carneiro, 27 de junho de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências da Exma. Sr.^a Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo n.º 010/2023 Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023 para o departamento Jurídico, conforme requerido pela Presidente através da solicitação de 23/06/2023.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



Parecer Jurídico ao Processo n.º 010/2023 – Inexigibilidade n.º 008/2023

Objeto: contratação de curso sobre o tema: PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINSITRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/2021, a ser realizado no Município de Curitiba-PR nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2023.

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta assim assentada *“em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada”, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.*

A contratação direta portanto foi justificada pelo Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de competição, visto que, é a única a prestar o serviço mencionado nas datas mencionadas, e relativamente aos temas indicados, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma



modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços.*

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço.”

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná 0026

compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal, o que deverá ser certificado pela Comissão de Licitações.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, da adequação do preço do serviço, bem como o critério de opção na contratação nos termos da Lei 8.666/93 não de acordo com a Lei 14.133/2021, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0027

ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro 27 de Junho de 2023.

MARCELO DALTON Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:787996 DADMOLIN:78799619920
19920 Dados: 2023.06.27 16:04:58
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0028

Pág. 1

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo n.º 010/2023 – inexigibilidade de licitação nº 008/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 27 de junho de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AAA
0029

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo n.º 010/2023 – inexigibilidade de licitação n.º 008/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 27 de junho de 2023.

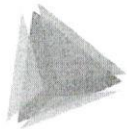
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9A807715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Assinatura]
0030

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS), CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.760,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/06/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
	Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3291624971 (Logout)

AMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

Data: 28/06/2023

Nº do empenho : 131/23

Ordinário

Processo :

[Assinatura]
0031

N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Origem: GENERAL CARNEIRO

Objeto: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001 - Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Obs. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007

Dotação Inicial: 150.000,00
 Complementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 150.000,00

Empenhos anteriores : 61.274,07
Valor do empenho : 6.760,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 68.034,07
Saldo (A - B) : 81.965,93

Fornecedor: 7426 SCHNEIDER TREINAMENTO E CAP. PROFISSIONAL EM GESTÃO

Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS, 152

N.P.J.: 12.137.995/0001-16

Banco:

Cidade: Maripá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 44 36871484

Fax:

Especificação: 1

DELA INSCRIÇÃO DE 04 AGENTES PÚBLICOS (VEREADORES) NO CURSO "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE DESPESAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS - PNEUS - PEÇAS E EQUIPAMENTOS), CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21", NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023.

Fonte de recursos : Ordinário

Valor empenhada a importância de 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

Total geral : 6.760,00

Fundamento legal :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 8/2023

Data :

Data : 27/06/2023

Data :

Carregado do serviço

Credor

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBER
PRESIDENTE

ROBSON LUIZ DA CRUZ
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO


PAULA BENDLIN HEIL

CONTADORA


Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME CNPJ: 12.137.995/0001-16 RUA RAMIRO BARCELOS, 152 CEP: 85955-000 - Bairro: CENTRO Município: MARIPA - PR Telefone: (44) 36871484 Insc. Municipal: 742	Número da NFS-e 1986	 0032
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE MARIPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade 0154870000863104	
	Data Emissão 29/06/2023	Hora Emissão 14:28:08

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ	
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		00.310.922/0001-03	
Endereço		Número	
Rua Santos Dumont, 337			
Bairro		CEP	
CENTRO		84660-000	
		Cidade - Estado	
		GENERAL CARNEIRO - PR	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	7535	4.9250 %	TI	6.760,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Valor referente ao pagamento de 04 inscrições relativas ao curso sobre "Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frotas nos Municípios (Combustíveis - Pneus - Peças - Equipamentos) Contratações Diretas - Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21", realizado no Hotel Nikko, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 28 a 30 de Junho de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
6.760,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.760,00	6.760,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

7535 - CURITIBA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 12/2015 de 29/04/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/07/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 909,22 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 171,03 (2.5300%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.